

b) Formação profissional relacionada com a área funcional da categoria posta a concurso:

Cursos ou acções de duração até um mês — 1 valor;
Cursos ou acções de duração superior a um mês — 2 valores.

A acumulação desta pontuação não poderá exceder 20 valores;

c) Experiência profissional — será determinada face ao tempo de serviço prestado no desempenho efectivo de funções em área relacionada com a categoria posta a concurso, que será valorizada da seguinte forma:

Até um ano — 17 valores;
De um a três anos — 18 valores;
Mais de três anos — 20 valores.

A determinação da avaliação curricular será efectuada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 1) + (FP \times 1,5) + (EP \times 1,5)}{4}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitação académica;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

8.3 — A entrevista profissional de selecção, com duração até trinta minutos, será classificada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- Capacidade de expressão e fluência verbal;
- Sentido crítico e clareza de raciocínio;
- Motivação para o desempenho da função;
- Sentido de organização e capacidade de inovação.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (à disposição dos interessados na Divisão de Recursos Humanos) dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para Praça da República, apartado 135, 4524 Santa Maria da Feira, sempre acompanhado da importância de € 2,79 para pagamento da taxa de entrada de requerimento (se enviada em cheque ou vale de correio, deverá ser à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira), expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

11 — Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é dispensada a apresentação da documentação que prove o exigido no n.º 7.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d) e f) do referido diploma.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Ao requerimento deverá ser junto fotocópia autêntica, comprovando a posse das habilitações, fotocópia do bilhete de identidade (válido) e do cartão de contribuinte, bem como do *curriculum vitae* detalhado, datado e devidamente assinado.

13.1 — A não apresentação dos documentos dos requisitos de admissão constantes do presente aviso, determina a exclusão do concurso, conforme o n.º 7 do referido Decreto-Lei n.º 204/98.

14 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da prova de conhecimentos e da entrevista, nos termos dos artigos 35.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

15 — Relação de candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final:

15.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, no átrio dos Paços do Município, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15.2 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o definido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15.3 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, conforme estabelecido no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Emídio Ferreira Santos Sousa, vereador.
Vogais efectivos:

Maria Felismina Alves Moreira Topa, chefe de divisão.
Manuel Inácio Costa Silva, engenheiro civil.

Vogais suplentes:

Mário Almeida Araújo, chefe de divisão.
Maria José Gonçalves Macedo Correia, engenheira civil.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

17 — Foram observados os preceitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, conforme declaração de inexistência transmitida pela DGAP através do ofício n.º 4619, em 6 de Junho de 2007.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Setembro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

2611053011

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 19 535/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de harmonia com o meu despacho de 15 de Maio de 2007 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do disposto do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi requisitado, para efeitos de nomeação, em regime de substituição, no cargo de director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento do licenciado António Jorge Miguéis Nunes Duarte, a partir de 15 de Maio de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611053000

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 19 536/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — área de geografia e planeamento (estagiário)

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 26 de Setembro de 2007 e na sequência do concurso externo ingresso aberto através do aviso publicitado no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial), n.º 161, de 22 de Agosto de 2006, foi classificada a candidata Marta Isabel Borralho da Costa, devendo a mesma celebrar contrato administrativo de provimento pelo período de um ano, na categoria de técnico superior de 2.ª classe — área de geografia e planeamento — estagiário da carreira de técnico superior, escalão 1, índice 321, nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à administração local pelo Decre-

to-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Setembro de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.
2611052928

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 19 537/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 23 de Março de 2007 do presidente da Câmara, foi concedida a rescisão do contrato administrativo de provimento de Carlos Rafael Silva Mourão Marques Pereira como técnico superior de educação física estagiário, com efeitos a 2 de Maio de 2007.

26 de Março de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca*.
2611053112

Aviso n.º 19 538/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 23 de Junho de 2007, foi nomeada técnica superior de 1.ª classe, na área de saúde ambiental, *Cármen Luísa Teixeira Florêncio*, única candidata classificada no concurso interno de acesso geral aberto por aviso publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 29 de Novembro de 2006 (parte especial).

A candidata nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca*.
2611053023

Aviso n.º 19 539/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 23 de Agosto de 2007, foi, de acordo com o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, determinada a reclassificação profissional de Rui Alexandre Almeida Cabral, fiel de armazém, posicionado no escalão 1/índice 142 (130), para a categoria de assistente administrativo, posicionado no escalão 1/índice 199 (190).

Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a Bolsa de Emprego Público em 29 de Maio de 2007; verificando-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, foi publicitada a respectiva oferta de emprego, em 20 de Julho de 2007 (referência OE200707/0249), à qual não foi formalizada qualquer candidatura. (Processo isento de visto prévio do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

O funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

27 de Agosto de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca*.
2611053029

Aviso n.º 19 540/2007

1 — Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 3 de Setembro de 2007, no uso de competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento dos lugares abaixo indicados:

Referência G-30/2006 — oito lugares da categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo.

2 — Nos termos e em cumprimento do preceituado nos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, o presente concurso foi antecedido de consulta à bolsa de emprego público, em 20 de Junho de 2007, e subsequente publicitação de procedimento de selecção relativamente ao pessoal em situação de mobilidade especial (refe-

rência OE200706/0225, de 28 de Junho de 2007), o qual se concluiu sem que se obtivesse o provimento dos lugares, o que ora se torna público, em obediência ao previsto no n.º 3 do artigo 41.º do referido diploma legal.

3 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser admitidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, assistentes administrativos com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

4 — Prazo de validade do concurso — o concurso é aberto apenas para os lugares existentes e caduca com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — área do município de Sintra.

6 — Constituição do júri:

Presidente — Técnico superior de direito de 1.ª classe Dr. Carlos Manuel Pinheiro Silva Bordado.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão Administrativa de Urbanismo, Dr.ª Maria Isabel Rocha Pinto Silva, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Técnica superior de gestão principal — recursos humanos Dr.ª Ana Maria Fernandes Matias Sousa.

Vogais suplentes:

Técnica superior de sociologia principal Dr.ª Maria do Rosário Gomes Veríssimo Cruz.

Técnica de 1.ª classe — gestão de recursos humanos Maria Manuela Monteiro.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

7.1 — Prova teórica oral de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório, (considerando-se, para tanto, as classificações inferiores a 9,5 valores), com possibilidade de consulta da legislação/documentação, visando avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício das funções, com a duração de trinta minutos.

7.2 — Avaliação curricular, com carácter eliminatório, (considerando-se, para tanto, as classificações inferiores a 9,5 valores), que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

Classificação de serviço, em que serão ponderadas as classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito, ou seja, as respeitantes ao período de tempo obrigatório de permanência na categoria.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Programa da prova — Constituição da República Portuguesa (princípios fundamentais; direitos e deveres fundamentais — parte I; poder local — título VIII; Administração Pública — título IX); Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo; Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto — estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º), pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto — regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, incluindo os institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Maio — princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão e normas vigentes no contexto da modernização administrativa; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas